

PORTARIA Nº 01, de 01/02/2022

*DISPÕE SOBRE A REVERSÃO DA APOSENTADORIA POR
INVALIDEZ CONCEDIDA À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL
MARIA DE FÁTIMA MENEGAZZI BERTOLDI*

INDIANARA SEMAN, Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Taió, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 168, Inciso II da Lei nº 3.625, de 19 de dezembro de 2012, e,

Considerando o disposto no Art. 40, § 7º e 8º da Constituição Federal c/c art. 13, 54, 61 e 62 da Lei Municipal nº 3.625/2012,

RESOLVE:

Art. 1º Reverter a aposentadoria por invalidez concedida à Servidora Pública Municipal **MARIA DE FÁTIMA MENEGAZZI BERTOLDI**, através da portaria nº 10 de 03/04/2014, tendo em vista a insubsistência dos motivos determinantes da aposentadoria, constatada através do Laudo Médico Pericial nº 05/2021.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação produzindo efeitos a partir de 15 de Fevereiro de 2022.

P.R.I.

Taió, SC em 01 de Fevereiro de 2022.

INDIANARA SEMAN

Diretora Presidente

TAIOPREV

